



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Mensagem de Projeto de Lei n.º 005/2021

Alvorada d'Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2021.

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Cumprimento Vossa Excelência, e Nobres Vereadores, no ensejo em que submeto Projeto de Lei para apreciação desta augusta Casa de Leis, para autorização abertura de Credito Especial Suplementar, no valor total R\$ 1.520.399,32 (um milhão quinhentos e vinte mil e trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).

Considerando solicitação constante no Processo Administrativo nº 149-1/2021, formulados pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS (Memorando nº 95/FMS/2021), Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS (Memorando nº 22/SEMAS/2021) e Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRIMA (Memorando nº 020/SEMAGRI/2021) os quais tratam de Readequação e/ou Reordenação de alocação de recurso que não foram aplicados no exercício do ano de 2020, necessitando assim, serem realizadas alocação de cofinanciamento das ações de recursos fundo a fundo, e, vinculados à programas da Saúde, Ação Social e execuções de programas e convênios da Agricultura, destinados a ações de manutenção e aquisições de suprimentos diversos, serviços e equipamentos permanentes.

Diante do exposto, solicitamos URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA na aprovação deste pleito, considerando que as despesas são de extrema necessidades a sua execução, necessitando desta forma de dotação orçamentaria para seu funcionamento, sendo que os recursos alocados serão destinados a pagamento de despesas de Caráter Continuado e de pessoal que não podem ficar sem cobertura orçamentaria e financeira.

É de suma importância para o funcionamento do Município, pois são despesas primarias e os prazos são exíguos, e o município não pode ficar inadimplente.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

Nobres Vereadores, na certeza do aval de todos, desde já agradecemos.

Cordialmente

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Projeto de Lei n.º 005/2021

Alvorada d'Oeste/RO, 24 de fevereiro de 2021.

APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL R\$ 1.520.399,32 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), POR SUPERÁVITS FINANCEIRO E EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Abre Credito Especial Suplementar, por “superávit financeiro” no valor de R\$ 1.170.399,32 (um milhão cento e setenta mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), e por “excesso de arrecadação”, recurso vinculado, à proposta 001574/2021 (aquisição de equipamentos agrícolas) no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dispostos no Art. 43, §1º, incisos I e II da Lei nº 4320/64, do processo 149-1/2021, nas seguintes Unidades:

02 – PODER EXECUTIVO

04-12 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPLEMENTAR			
Saúde	04.12.00		
10.3020009-2-501 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE CONTRA O COVID-19 HOSPITALAR			
Cat. Econômica	Ficha	Destinação de recurso	
3390-14		1.027.0016	R\$ 6.500,71
3390-30		1.027.0016	R\$ 100,00
3390-36		1.027.0016	R\$ 100,00
3390-39		1.027.0016	R\$ 3.000,00
3390-30		3.027.0016	R\$ 14.778,00
3390-39		3.027.0016	R\$ 15.000,00
Total			R\$ 39.47871
10.3010009-2.502 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE CONTRA O COVID-19 ATENÇÃO BASICA			
3390-14		1.027-0016	R\$ 10.000,00
3390-30		1.027-0016	R\$ 52.2085,07
3390-36		1.027-0016	R\$ 30.000,00
3390-39		1.027-0016	R\$ 30.000,00
Total			R\$ 122.085,07



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

10.3030009-2.503 - ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA DE SAÚDE CONTRA O COVID-19 FARMACIA BASICA			
3390-30		3.027.0012	R\$ 26.374,30
Total			R\$ 26.374,30
10.3020009-2.504 - COFINANCIAMENTO MANUNTEÇÃO DA REDE HOSPITALAR E AMBULATORIA DE MEDIA COMPLEXIDADE			
3390-39		3.027-0016	R\$ 18.189,41
Total			R\$ 18.189,41
10.3030009-2.505 - COFINANCIAMENTO FARMACIA BASICA			
3390-39		3-027-0012	R\$ 28.650,39
Total			R\$ 28.650,39
10.3030009-2.506 - COFINANCIAMENTO ATENÇÃO BASICA			
3390-39		3.027-0007	R\$ 13.511,72
Total			R\$ 13.511,72
.3030009-2507- AMPLIAÇÃO DA UBS PROP. 13008.2600001/20-003. D.R.			
4490-51		3.028.0007	R\$ 399.208,00
Total			R\$ 399.208,00
04.12.10.301.0009-2.033 *-			
31.90.82	445	1.002.0047	R\$ 18.335,60
Total			R\$ 18.335,60
TOTAL GERAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			R\$ 665.833,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

02.15-20.601.0010-2-044 – Aquisição de Equipamento Agrícola prop 001574/2021			
4490-52		2.014.0036	R\$ 350.000,00
Total			R\$ 350.000,00
TOTAL GERAL SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			R\$ 350.000,00

03.07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3390-32	882	6.014.0037	R\$ 10.000,00
3390-30	751	3.015-0038	R\$ 20.000,00
3390-39	752	3.015.0059	R\$ 9.473,88
Total			R\$ 39.473,88
08.244.0034-2-508 – CO-FINANCIAMENTO BLPSB-IDOSO-PROJOVEM-PETI PAIF			
3190-11		3.015-0059	R\$ 24.502,86
3390-14		3.015-0059	R\$ 20.000,00
3390-30		3.015-0059	R\$ 100.000,00
3390-33		3.015-0059	R\$ 15.000,00
3390-36		3.015-0059	R\$ 15.581,25
3390-39		3.015-0059	R\$ 30.000,00
4490-51		3.015-0059	R\$ 40.038,72
4490-52		3.015-0059	R\$ 60.000,00
Total			R\$ 305.122,83
08.244.0014-2-509– CO-FINANCIAMENTO BENEFICIOS EVENTUAIS DO ESTADO			
3390-32		6.014-0037	R\$ 23.881,84
3390-48		6.014.0037	R\$ 30.000,00
Total			R\$ 53.881,84



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

08.244.0014-2-510 – COFINANCIAMENTO PISO FIXO PSE ESTADO			
3390-14		6.014.0037	R\$ 2.430,97
3390-30		6.014.0037	R\$ 25.000,00
3390-33		6.014.0037	R\$ 2.000,00
3390-39		6.014.0037	R\$ 15.000,00
Total			R\$ 44.430,97
08.243.0014-2-511 – COFINANCIAMENTO BL PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI			
3390-14		6.014-0037	R\$ 1.000,00
3390-30		6.014-0037	R\$ 3.701,54
3390-39		6.014-0037	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 5.701,54
08.243.0014-2-512 – COFINANCIAMENTO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
3390-14		6.014-0037	R\$ 1.000,00
3390-30		6.014-0037	R\$ 6.402,27
3390-39		6.014-0037	R\$ 1.000,00
Total			R\$ 8.402,27
08.244.0034-2-513 – COFINANCIAMENTO PISO FICO PSB ESTADO			
3390-30		6.014-0037	R\$ 9.016,74
3390-33		6.014.0037	R\$ 2.000,00
3390-39		6.014.337	R\$ 3.000,00
Total			R\$ 14.016,74
08.244.0014-2-049 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3390-30		3.000.9999	R\$ 33.536,05
Total			R\$ 33.536,05
TOTAL GERAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			R\$ 504.566,12

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos de “*SUPERAVIT FINANCEIRO*” no valor total R\$ 1.170.399,32 (um milhão cento e setenta mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos), conforme no inciso I, do art. 43 da Lei nº 4320/64, sendo:

a) *SUPERAVIT FINANCEIRO* verificado nas contas correntes do Fundo Municipal de Saúde conforme planilha abaixo:

Governo Federal – Ag 2184-9 C/C 18.956-1	-	Valor:	R\$ 205.199,88
Governo Federal – Ag 2184-9 C/C 15.281-1	-	Valor:	R\$ 13.511,72
Governo Estadual – Ag 2184-9 C/C 20.227-4	-	Valor:	R\$ 29.778,00
Recurso Próprio – Ag 2184-9 C/C 20.084-0	-	Valor:	R\$ 18.335,60
Governo Federal – Ag 2184-9 C/C 18.972-3	-	Valor:	R\$ 399.208,00
TOTAL FMS	-	Valor	R\$ 665.833,20

b) *SUPERAVIT FINANCEIRO* verificado em saldos existentes em 31/12/2020, nas contas correntes do Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 504.566,12 (quinhentos e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e doze centavos) conforme planilha abaixo:

Governo Federal – Ag 2184-9 C/C 18.126-9	-	Valor:	R\$ 23.416,60
Governo Federal – Ag 2184-9 C/C 18.127-7	-	Valor:	R\$ 6.057,28
Governo Federal – Ag 2184-9 C/C 18.128-5	-	Valor:	R\$ 304.541,58
Governo Federal – Ag 2184-9 C/C 18.1825-0-		Valor:	R\$ 581,25
Governo Estadual – Ag 2184-9 C/C 21.145-1-	Valor:		R\$ 24.016,74



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

Governo Estadual – Ag 2184-9 C/C 21.148-6-	Valor:	R\$ 53.881,84
Governo Estadual – Ag 2184-9 C/C 21.149-4-	Valor:	R\$ 44.430,97
Governo Estadual – Ag 2184-9 C/C 21.146-x-	Valor:	R\$ 5.701,54
Governo Estadual – Ag 2184-9 C/C 21.147-8-	Valor:	R\$ 8.402,27
Recurso Próprio – Ag 2184-9 C/C 16.631-6 -	Valor	R\$ 536,05
TOTAL FMAS	Valor	R\$ 504.566,12

Art. 3º. Fica autorizado a inclusão ALTERAÇÃO no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2021, conforme disposto no art. 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI TECCHIO
PREFEITO MUNICIPAL